

Universidade do Estado de Santa Catarina
Centro de Educação a Distância

Portaria

Data: 10/03/2010

Número: 015/2010

Assunto: Designação da Comissão Departamento Carreiro-Cêntrico para análise, sistematização e avaliação dos processos de requisição da Progressão por Desempenho na carreira de professor do ensino superior 2010.1 (Resolução Nº010/2009-CONSEPE) do Centro de Educação a Distância-CEAD/UDESC.

PORTARIA Nº 015/2010 (EM VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2010) EXTINTA

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a **COMISSÃO DEPARTAMENTO CARREIRO-CÊNTRICO PARA ANÁLISE, SISTEMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO NA CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR 2010.1.**, do Centro de Educação a Distância-CEAD. Atendendo Resolução Nº 010/2009-CONSEPE e deliberação de Reunião Ordinária do CENTRO/CEAD/UDESC em 05/03/2010, conforme especificação:

- da designação:

COMISSÃO DEPARTAMENTO CARREIRO-CÊNTRICO PARA ANÁLISE, SISTEMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO NA CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR 2010.1. DOCEAD/UDESC

- da composição - servidores docentes do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, do Departamento Carreiro-Cêntrico do CEAD/UDES:

Prof. Msc. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE, matrícula 237234-7-01 – PRESIDENTE;

Prof. Msc. ROSE CLER ESTIVALETE BECHE, matrícula 275913-6-04;

Prof. Msc. SOLANGE CRISTINA DA SILVA, matrícula 332240-8-03.

- do objeto:

Grupo de Trabalho, segundo as especificidades no âmbito do CEAD-Centro de Educação a Distância, atendendo Legislação da UDESC-Resolução Nº 010/2009-CONSEPE.

- do prazo:

Com efeitos a contar de 10/março/2010 até 30/mayo/2010.

Art 2º - Publique-se para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 10 de março de 2010.

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls 015 do livro competente
Nº 07 em 10/03/2010
Florianópolis – SC, 10/03/2010

Laura Gonçalves Marques
Assistente de Gabinete